

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

P A R E C E R

Processo Administrativo nº 8729/2024

IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 039/2024

A empresa BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA protocolou impugnação ao edital de licitação modalidade pregão eletrônico 039/2024 que tem por objeto aquisição de motosserra e roçadeira para a Secretaria de Obras, alegando que o prazo de 10 dias para entrega é exíguo e assim requereu a alteração para que o prazo de entrega seja de no mínimo 30 dias.

Da Tempestividade:

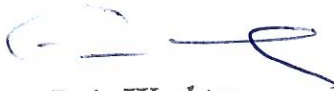
A impugnação é intempestiva pois protocolada em 10/12/2024 quando a abertura está prevista para 12/12/2024, ou seja, a empresa protocolou a impugnação a destempo não atendendo à regra de três dias úteis antes da data de abertura conforme prevê o art. 164 da Lei 14.133/21.

Do Mérito:

O prazo de 10 dias estipulado no edital é possível de ser atendido pelos licitantes conforme esclarecimento do Sr. Secretário de Obras, sendo, improcedente, portanto a impugnação.

ISTO POSTO, opinamos pela improcedência da impugnação, mantendo-se o edital como lançado.

Três de Maio, RS, 11 Dez 2024


Jorge Luiz Wachter
Procurador Geral Município

*Acabas operado e
determino prorrogue
de prorrogação
12/12/2024*


Marcos V. Benedetti Corso
Prefeito Municipal

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



Zimbra

administracao@tresdemaio.rs.gov.br

Re: A/C Alexandre - PREGÃO ELETRÔNICO No 039/2024 / 5039

De : obras@tresdemaio.rs.gov.br

qua., 11 de dez. de 2024 10:14

Assunto : Re: A/C Alexandre - PREGÃO ELETRÔNICO No 039/2024 / 5039**Para :** administracao
<administracao@tresdemaio.rs.gov.br>

Bom dia ...acerca do pedido de impugnação do Edital por não haver prazo hábil de entrega dos produtos caso a empresa seja vencedora, entendemos que sim, o prazo de 10 (dez) é suficiente para a entrega dos materiais, uma vez que o prazo só começa a contar a partir da entrega da Requisição de Despesa e solicitação por parte da Secretaria de entrega dos mesmos, sendo que após a realização do certame licitatório e da decorrência do prazo de homologação, a empresa vencedora ainda tem mais algum tempo para providenciar o material, devido ao prazo de retorno dos contratos e emissão da Requisição de Despesa e da própria solicitação de entrega. Sendo a única empresa que manifestou essa preocupação e tendo uma gama de fornecedores desses produtos no mercado, não vemos necessidade de alteração do edital. Sem mais para o momento, agradeço e me coloco a disposição para qualquer dúvida.

Att.

Alexandre Ergang
Secretário de Obras

De: "administracao" <administracao@tresdemaio.rs.gov.br>**Para:** "obras" <obras@tresdemaio.rs.gov.br>**Enviadas:** Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024 9:24:38**Assunto:** A/C Alexandre - PREGÃO ELETRÔNICO No 039/2024 / 5039

Segue pedido de impugnação do pregão 039/2024 para responder.

Atenciosamente,
Prefeitura Municipal de Três de Maio
Secretaria de Administração
(55) 3535-1032

De: logistica@bpmaq.com.br**Para:** "administracao" <administracao@tresdemaio.rs.gov.br>**Enviadas:** Terça-feira, 10 de dezembro de 2024 18:08:25**Assunto:** PREGÃO ELETRÔNICO No 039/2024 / 5039